DECRETO 3315/2021

"Dispõe sobre a fixação do valor mínimo por hectare do imóvel rural no Município de Tejupá, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o artigo 6° da Instrução Normativa da RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, o município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), e ainda, a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do valor da terra nua (VTN);

CONSIDERANDO, o Laudo Agronômico para Determinação do Valor de Terra Nua (VTN) do Município de Tejupá, elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

DECRETA:-

Art 1 °- Fica definido os seguintes valores de Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Importo Territorial Rural – ITR no município de Tejupá, ora como seguem:

1- Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira) 1.00 ha R$-36.948,32 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);

2- Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda) 1.00 ha R$-23.545,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

3- Lavoura - Aptidão restrita 1.00 ha R$-20.738,35 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);

4- Pastagem plantada (Terra para Pastagem) 1.00 ha R$-18.985,70 (dezoito mil, novecentos e oitenta cinco reais e setenta centavos);

5- Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento) 1.00 ha R$-16.522,944 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);

6- Preservação da Fauna ou Flora (Campo) 1.00 ha R$-12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

Art 2 °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3309/20210.

Prefeitura Municipal de Tejupá,
Em 12 de abril de 2021.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá, na data supra.

ANTONIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO